



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 27 de 02 de 2009

Registrado sob o nº 055/2009

Sessão de... 27 de 02 de 2009

Funcionário... Ede... ..

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legisl.
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

005/2009
 NÚMERO

AUTORIA: Mesa Diretora e Vereadores Câmara Municipal

"Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS) em contribuir com a União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS), a repassar, mensalmente, uma contribuição deste Poder à UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.941.195/0001-37, no valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, 10 de fevereiro de 2009.

VER. ANTONIO LUIZ DE REZENDE

- PSB -

VER. EULÁLIO A. BARBOSA

- PDT -

Ver. VICENTE GAETA

- PT -

Ver. CLEZIO BLEY FIALHO

- PSL -

Ver. WEZER ALVES RODRIGUES

- PPS -

Ver. WOTERLY ALEX GARCIA

- PP -

Ver. CIPRIANO MENDES COSTA

- PT -

Ver. SEBASTIÃO SOUZA ALVES

- PP -

Ver. CORRÊA FILHO

- PP -



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

R E S O L U Ç Ã O N.º 001/2009

"Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS) em contribuir com a União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANTÔNIO LEMES DE REZENDE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS), a repassar, mensalmente, uma contribuição deste Poder à UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.941.195/0001 – 37, no valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana – MS, 04 de março de 2009.

Vereador **ANTÔNIO LEMES DE REZENDE**
-Presidente-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N.º 001/2009

"Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS) em contribuir com a União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANTÔNIO LEMES DE REZENDE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS), a repassar, mensalmente, uma contribuição deste Poder à UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.941.195/0001 – 37, no valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana – MS, 04 de março de 2009.

Vereador **ANTÔNIO LEMES DE REZENDE**
- Presidente -



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

R E S O L U Ç Ã O N.º 001/2009

"Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS) em contribuir com a União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANTÔNIO LEMES DE REZENDE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS), a repassar, mensalmente, uma contribuição deste Poder à UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.941.195/0001 – 37, no valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana – MS, 04 de março de 2009.

Vereador **ANTÔNIO LEMES DE REZENDE**
-Presidente-